



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO
EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

SELEÇÃO 2020/1

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU

(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - CONVOCAR para matrícula em 5ª chamada, de acordo com a alínea 'a' do item 5.11 do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, os candidatos listados nos documentos anexos;

II - CONVOCAR para entrega da documentação de comprovação da reserva da vaga, de acordo com a alínea 'b' do item 5.11 do Edital supradito, os candidatos listados nos documentos anexos para matrícula em 5ª chamada e, se for atestada, efetivar matrícula com a documentação referente ao ato.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 5ª chamada e entregarão as documentações no *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo e de acordo com os itens 3.1, 6.1, 7.1 e 7.2 do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019 - Seleção pelo SISU 2020/1:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/EFETUAÇÃO DE MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA			
LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus São Sebastião</i>	5 e 6 de março de 2020	Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	9h às 17h/18h
Registro Acadêmico do <i>Campus Taguatinga</i>	5 e 6 de março de 2020	QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF	9h às 12h e 14h às 17h/18h

1.2. São documentos exigidos para efetivação de matrícula (original e cópia) os vistos no item 4 do TERMO DE ADESÃO ao SISU 2020/1 do IFB, Anexos, conforme o caso, do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, e para comprovação da reserva de vaga (comprovação das políticas de ações afirmativas) deverá entregar os documentos referentes a tal ação, junto com os formulários, de acordo com a reserva, observados no Edital sobredito e visto no endereço: <http://www.ifb.edu.br>.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada em conformidade ao item 8 do Edital referenciado acima e demais quanto à matrícula.

1.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros em conformidade ao item 8 do Edital supratranscrito.

1.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

2.4. É meio oficial de comunicação do Instituto Federal de Brasília com os candidatos é o *site* do IFB: www.ifb.edu.br. E o mesmo não entra em contato pessoal por nenhum meio com os mesmos.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. Os documentos anexos da convocação para matrícula em 5ª chamada são:

a) Anexo 1º: convocação para matrícula em 5ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada – *Campus* São Sebastião; e

b) Anexo 2º: convocação para matrícula em 5ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 4 de março de 2020.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 04/03/2020 14:34:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94223

Código de Autenticação: 1244b6de47



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154